



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO ADITIVO

Processo nº 23110.052644/2019-50

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019 QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA), RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS (PACS) QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, A EMPRESA LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA. E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH - FILIAL PELOTAS, PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, com sede na Rua Gomes Carneiro nº 01 - Porto, Pelotas/RS, CEP 96010-610, inscrita no CNPJ sob o nº **92.242.080/0001-00**, neste ato representado pelo seu Reitor, **Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 7051603285-SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 966.240.940-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas – RS, nomeado pelo Decreto de 22 de dezembro de 2016, publicado em 23/12/2016 no D.O.U., seção 02, representando o **HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **92.242.080/0002-90**, com sede na Rua Professor Araújo nº 538, Centro, Pelotas/RS, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH – FILIAL PELOTAS, CNPJ **15.126.437/0023-59**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente, **Samanta Winck Madruga**, brasileira, portadora do RG nº 4067162513 SSP/RS e CPF nº 985.525.890-87, nomeada pela portaria SEI Nº 547, de 3 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 232, fl 13, do dia 4 de dezembro de 2018, e pela sua Gerente Administrativo DANIELLE NOLASCO ZAFFALON, brasileira, portadora do RG nº 1085278982 SJS/IGP e CPF nº 014.247.480-03.

CONTRATADA: Empresa LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11510.215/0001-79, sediada no município de Indianópolis, na Avenida Indianópolis, 1623 sala 03 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Fernando Denardi,

portador da Carteira de Identidade nº 16676579, e CPF nº 094.604.378-77, representante legal.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do **Contrato nº 75/2019**, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dela decorrentes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá providenciar o ajuste da garantia contratual do presente contrato para a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH - FILIAL PELOTAS.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A Sub-Rogante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Pela SUB-ROGANTE
(Assinado eletronicamente)

Samanta Winck Madruga
Pela SUB-ROGADA
(Assinado eletronicamente)

José Fernando Denardi
Pela CONTRATADA
(Assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS

Claudemir Santos de Paula
CPF 003.761.500-92
(Assinado eletronicamente)

Simone Bento Rodrigues Domingues
CPF 002.938.030-80
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Denardi, Usuário Externo**, em 10/12/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Santos de Paula, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Bento Rodrigues Domingues, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA WINCK MADRUGA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 11/12/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 12/12/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817019** e o código CRC **A4AEF9BB**.
